



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 391 - de 4 de abril de 1978

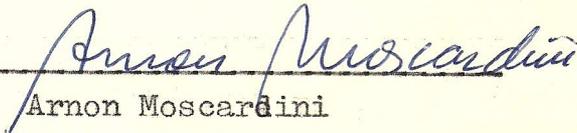
Declara de utilidade pública entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São consideradas de utilidade pública as Caixas Escolares Dona Maria Naves, com sede à Rua Áurea, 448, São Pio X, com sede à Praça Padre João Lourenço Leite, 277, e Nossa Senhora Aparecida, com sede à Praça Padre João Lourenço Leite, 129, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 4 de abril de 1978.


Arnon Moscardini
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário